



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Executivo

Nº 000006

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de junho de 2016

Ano 1

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.235.475/0001-05

Decreto nº 01 de 14 de junho de 2016.

*“Instaura procedimento de julgamento e votação das
Contas da Prefeitura Municipal de Aiquara”*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO, o recebimento do processo de nº 09338-13, enviado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, correspondente as contas da Prefeitura Municipal de Aiquara, no exercício de 2012, de responsabilidade do gestor Jutahy Souza Cosme.

CONSIDERANDO, a necessidade de processar o julgamento e votação das contas, em atendimento ao quanto previsto no Regimento Interno

DECRETA:

Art. 1º. Fica Instaurado, no âmbito da Câmara Municipal de Aiquara, o procedimento de julgamento e votação das contas da Prefeitura Municipal de Aiquara, correspondente ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do gestor Jutahy Souza Cosme.

Art. 2º. Deverá a comissão expedir notificação ao gestor responsável, concedendo-lhe prazo para defesa, e logo após ser confeccionado o devido relatório, determinando-se o dia e horário de votação, a qual deverá ser informada ao gestor.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA,
Estado da Bahia, em 14 de junho de 2016.

Péricles Ferreira Alves

Presidente

Praça Juracy Magalhaes, nº 104, Centro, Aiquara - Bahia.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Executivo

Nº 000006

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de junho de 2016

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 16.235.475/0001-05

Decreto nº 02 de 14 de junho de 2016.

*“Instaura procedimento de julgamento e votação das
Contas da Prefeitura Municipal de Aiquara”*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO, o recebimento do processo de nº 08642-14, enviado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, correspondente as contas da Prefeitura Municipal de Aiquara, no exercício de 2013, de responsabilidade do gestor Oseas Rebouças de Jesus Filho.

CONSIDERANDO, a necessidade de processar o julgamento e votação das contas, em atendimento ao quanto previsto no Regimento Interno

DECRETA:

Art. 1º. Fica Instaurado, no âmbito da Câmara Municipal de Aiquara, o procedimento de julgamento e votação das contas da Prefeitura Municipal de Aiquara, correspondente ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do gestor Oseas Rebouças de Jesus Filho.

Art. 2º. Deverá a comissão expedir notificação ao gestor responsável, concedendo-lhe prazo para defesa, e logo após ser confeccionado o devido relatório, determinando-se o dia e horário de votação, a qual deverá ser informada ao gestor.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA,
Estado da Bahia, em 14 de junho de 2016.

Péricles Ferreira Alves
Presidente

Praça Juracy Magalhaes, nº 104, Centro, Aiquara - Bahia.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Executivo

Nº 000006

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de junho de 2016

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 16.235.475/0001-05

Decreto nº 03 de 14 de junho de 2016.

*“Instaura procedimento de julgamento e votação das
Contas da Prefeitura Municipal de Aiquara”*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO, o recebimento do processo de nº 07980-15, enviado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, correspondente as contas da Prefeitura Municipal de Aiquara, no exercício de 2014, de responsabilidade do gestor Oseas Rebouças de Jesus Filho.

CONSIDERANDO, a necessidade de processar o julgamento e votação das contas, em atendimento ao quanto previsto no Regimento Interno

DECRETA:

Art. 1º. Fica Instaurado, no âmbito da Câmara Municipal de Aiquara, o procedimento de julgamento e votação das contas da Prefeitura Municipal de Aiquara, correspondente ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do gestor Oseas Rebouças de Jesus Filho.

Art. 2º. Deverá a comissão expedir notificação ao gestor responsável, concedendo-lhe prazo para defesa, e logo após ser confeccionado o devido relatório, determinando-se o dia e horário de votação, a qual deverá ser informada ao gestor.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA,
Estado da Bahia, em 14 de junho de 2016.

Péricles Ferreira Alves
Presidente

Praça Juracy Magalhaes, nº 104, Centro, Aiquara - Bahia.